



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº: _____/2024/GABV/MC.

Considerando o Projeto de Lei Nº 11/2024 aprovado por unanimidade, por esta casa de leis, no dia 26/04/2024 que altera a Lei 1000/2014;
Indica ao **Prefeito Municipal de Anchieta** senhor **Fabício Petri**, que possa estender esse benefício aos outros motoristas de outras secretarias, como por exemplo a Secretaria de Assistência Social que possui vários equipamentos como: CRAS, CREAS, Cadastro Único, abrigo institucional, Serviço de Convivência da Pessoa etc.

Considerando o Projeto de Lei Nº 11/2024 aprovado por unanimidade, por esta casa de leis, no dia 26/04/2024 que altera a Lei 1000/2014;

A Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 95, inciso III, e 123, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, **INDICA Prefeito Municipal de Anchieta** senhor **Fabício Petri**, que possa estender esse benefício aos outros motoristas de outras secretarias, como por exemplo a Secretaria de Assistência Social que possui vários equipamentos como: CRAS, CREAS, Cadastro Único, abrigo institucional, Serviço de Convivência da Pessoa etc.

JUSTIFICATIVA

É válido ressaltar que as leis trabalhistas garantam a isonomia para todos, ou seja, o princípio de que todos são iguais perante a lei e que, portanto, não deve ser feita nenhuma distinção entre pessoas que ocupem a mesma função. Mesmo assim, esse problema, ainda reflete a falta de isonomia destinada aos funcionários públicos que fizeram concurso público para a mesma vaga e somente alguns receberam este benefício após aprovação da referida lei.

Plenário “Urias Simões dos Santos”, em 01 de abril de 2024.

Angela Márcia Cypriano Assad

Vereadora



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330038003000330034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP 95-200-2/2004 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).